



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1709/2019

Em 16 de agosto de 2019.

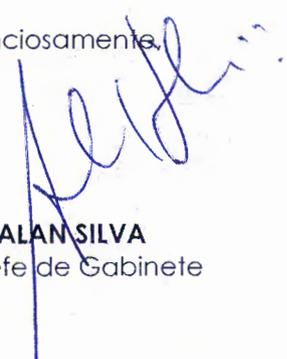
Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 3376/2019**, de autoria do Vereador **ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**, informamos, conforme manifestação prestada pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, que o serviço indicado foi indeferido, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro prevê, no art. 181, que é proibido o estacionamento em frente os imóveis que possuem guias rebaixadas para acesso a garagem. Logo, caso algum veículo estacione irregularmente em frente às guias rebaixadas, o cidadão poderá acionar a fiscalização pelo telefone 153.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete